



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**EDITAL N° 46/GAB-IFC-BRUSQUE/2016  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

Dispõe sobre as vagas para o curso **Escrita de TCC e Artigo Científico** na modalidade Formação Inicial e Continuada (FIC), no âmbito do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*.

O Diretor-Geral *pro tempore* do Instituto Federal Catarinense – *Campus Brusque*, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do curso **ESCRITA DE TCC E ARTIGO CIENTÍFICO, com carga horária de 48 horas e 20 vagas**, regido pelas disposições a seguir:

### **1. Apresentação do Curso**

O presente curso FIC se destina à qualificação profissional relacionada ao desenvolvimento das habilidades básicas para a redação, formatação, adequação a normas específicas de trabalhos científicos, principalmente planejamento e desenvolvimento de projetos de pesquisa e artigos técnico-científicos. Com este curso, de duração total de 48h (presenciais + EAD), o discente aprenderá sobre estruturação e componentes de um TCC e de um artigo científico, assim como, na prática, saberá como avaliar e ser avaliado criticamente em uma banca de TCC ou revisão de artigo científico.

### **2. Cursos e Vagas**

Serão ofertadas um total de 20 vagas, na modalidade semipresencial, conforme cronograma:

**Aulas presenciais:** 10/01/2017, 12/01/2017, 17/01/2017, 19/01/2017, 24/01/2017, 26/01/2017, 31/01/2017 e 02/02/2017.

**Aulas EAD:** 11/01/2017, 18/01/2017, 25/01/2017 e 01/02/2017.

**Início das aulas:** 10/01/2017, das 08h às 12h

### **3. Dos Requisitos**

Ter ensino médio completo.

### **4. Da Inscrição**

4.1 Período de Inscrição: **de 08 de dezembro de 2016 a 15 de dezembro de 2016.**

4.2 As inscrições devem ser feitas pelo formulário on-line disponível no site da instituição

---

Rua Hercílio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47)3396-0080  
falecom@brusque.ifc.edu.br



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

(<http://brusque.ifc.edu.br/>), acessível também diretamente através deste link: <https://goo.gl/zTvEfg>

## 5. Do Cronograma:

Ordem	Atividade	Período
1	Período para Inscrições <b>online</b>	<b>De 08/12/2016 a 15/12/2016</b>
2	Homologação dos Inscritos	<b>16/12/2016</b>
3	Período para recurso das inscrições	<b>16/12/2016</b>
4	Resultado do recurso das inscrições	<b>19/12/2016</b>
5	Sorteio e divulgação	<b>20/12/2016</b>
6	Período para recurso	<b>21/12/2016</b>
7	Resultado do recurso	<b>22/12/2016</b>
8	Matrícula – das 08h as 14h	<b>02/01/2017 a 06/01/2017</b>
9	Início das aulas	<b>10/01/2017</b>
10	Segunda chamada	<b>11/01/2017</b>

## 6. Da Seleção

6.1 O processo seletivo acontecerá mediante sorteio público (ordinário).

6.2 Dois servidores do IFC Brusque realizarão o sorteio.

6.3 A sequência sorteada determina a ordem de classificação dos candidatos.

6.4 Ao final do processo, será redigida ata do sorteio público, assinada pelos representantes e participantes de sua realização.

6.5 Será dispensado o sorteio, quando o nº de inscritos for inferior ao nº de vagas.

6.6 Havendo nº de inscritos superior ao nº de vagas, será realizado o sorteio para os candidatos que compõem a lista de espera (segunda chamada).

## 7. Da Matrícula

7.1 O candidato que tiver sua inscrição sorteada de acordo com os parâmetros deste edital poderá realizar sua matrícula, presencialmente, das 08 horas as 14 horas, na data prevista no cronograma deste edital.

7.2 No ato da matrícula, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Comprovante de conclusão do ensino médio (ou documento equivalente).





Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

b) Carteira de Identidade e CPF (cópia acompanhada do original). Serão considerados documentos de identificação para efeito de inscrição: Carteira de Identidade expedida por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas Brasileiras ou de países que possuem acordos diplomáticos com o Brasil, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos que, por Lei Federal, tenha validade como documento de identidade e possibilite a conferência da foto e da assinatura; Carteira Profissional; Passaporte; ou Carteira de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97.

7.3 O candidato não matriculado no prazo estipulado perderá sua vaga.

7.4 Caso o candidato não atenda aos prazos e normas estabelecidos no item 7, terá sua matrícula cancelada automaticamente, e a vaga será ofertada ao próximo candidato homologado, na segunda chamada.

## 8. Das Disposições Gerais

8.1 Considerar-se-á aprovado a/o cursista que obtiver frequência igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) e alcançar nota final igual ou superior a 7,0 (sete).

8.2 A avaliação dos alunos será cumulativa valorizando os aspectos qualitativos sobre os quantitativos, contando, portanto, com o cumprimento das atividades conforme cronograma pré-determinado. Como instrumentos avaliativos, serão realizadas atividades presenciais e semipresenciais envolvendo o conteúdo do curso.

8.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação dos resultados das etapas deste processo simplificado.

8.4 Caso o número de inscrições e/ou matrículas efetuadas seja inferior a 10 (dez) das vagas oferecidas, o *Campus Brusque* poderá cancelar a oferta do curso.

8.5 A inscrição do candidato implicará a aceitação total e incondicional das normas e instruções constantes neste edital, bem como da organização didática e demais normas didático-pedagógicas do IFC.


8.6 A inexatidão ou irregularidade de informações, ainda que constatadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo de vagas, declarando-se nulos todos os atos decorrentes de sua inscrição.

8.7 O horário de expediente para o mês de janeiro conforme estabelecido no Art.3º da Portaria Reitoria nº 3543/2016 será das 08 as 14 horas.

8.8 Os casos omissos serão resolvidos pelos dirigentes da Instituição.

8.9 Fica eleito o foro da Justiça Federal, seção judiciária de Santa Catarina, subseção judiciária de Brusque/SC, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem, para dirimir quaisquer questões oriundas deste termo.

  
Helio Maciel Gomes  
Diretor-Geral Pró Tempore  
Portaria nº 1.103/2016, de 30/03/2016  
D.O.U em 31/03/2016

Brusque, 05 de dezembro de 2016. 



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Catarinense – *Campus Brusque*

---

**ANEXO I – RECURSO**

**NOME DO(A) CANDIDATO(A):** \_\_\_\_\_

**VAGA/ENCARGO:** \_\_\_\_\_

**JUSTIFICATIVA DO RECURSO:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**PARA FUNDAMENTAR ESSA CONTESTAÇÃO, ENCAMINHO, EM ANEXO, OS SEGUINTE DOCUMENTOS:** \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2016.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

---

Rua Hercílio Luz, 63  
Centro, Brusque/SC CEP: 88350-300  
(47)3396-0080  
falecom@brusque.ifc.edu.br